

Supremo Municipal
a) Braz Liscarini Filho
Secretário

Lei n° 343, de 18 de Maio de 1957

103

Reajusta vencimentos
de um funcionário
aposentado e abre crédito
especial.

O povo do Município de Marabá, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendir até a importância de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos cruzeiros), para reajuste de vencimentos do sr. Antônio Júlio Pereira, funcionário municipal, aposentado.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 16.200,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 18 de Maio de 1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Liscarini Filho
Secretário

Lei n° 343, de 18 de Maio de 1957